

Art. 3º Ficam mantidos os serviços em regime de trabalho remoto (teletrabalho) para os servidores cujas atribuições assim permitirem, devendo a secretaria judiciária prestar atendimento prioritário pelos canais de comunicação oficiais e e-mails institucionais.

Art. 4º As audiências presenciais designadas para as datas especificada no art. 1º serão mantidas, devendo a secretaria judiciária providenciar a conversão para a modalidade virtual/videoconferência.

Art. 5º As medidas urgentes (habeas corpus, mandados de segurança urgentes, prisões em flagrante, tutelas provisórias de urgência, alimentos e providências de caráter de urgência manifesta) serão apreciadas normalmente.

Art. 6º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (CGJ/TJMG), à Comarca Plantonista da Microrregião XVI, à 127ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para conhecimento e ampla divulgação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Campina Verde, 14 de agosto de 2026.

(a) CLAUDIA ATHANASIO KOLBE
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campina Verde

COMARCA DE CAMPOS GERAIS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 9/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de K.C.V, para apuração dos fatos noticiados na certidão que instrui o processo, designando as servidoras efetivas e estáveis Vanusa Líria Palhão e Cristiane Aparecida Silva Cabral, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Campos Gerais, 17 de agosto de 2026.

(a) SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campos Gerais

COMARCA DE ITAMOGI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4/2026

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, resolve aditar a Portaria nº 03/2026 através da Portaria nº 04/2026, para complementar a qualificação funcional do processado, bem como para complementar o enquadramento legal dos fatos descritos como sendo as supostas violações ao art. 30, incisos I, II, III, V, VIII, X, XII e XIII, e no art. 31, incisos I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, bem como no art. 19, incisos II, III, VIII, X e XIV, no art. 135, no art. 150, *caput* e § 1º, no art. 151 e no art. 153 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, mantidos os demais termos e ratificados os atos já praticados.

Itamogi, 12 de agosto de 2026.

(a) ANGELO DE ALMEIDA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Itamogi

COMARCA DE NANUQUE

PORTARIA Nº 38/2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento e expediente forense no Gabinete da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Nanuque/MG no dia que menciona.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NANUQUE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a infiltração severa no gabinete, assessoria e sala de audiência da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Nanuque, decorrente de incidente relacionado às obras de reforma da laje do Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade física de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, advogados, partes e demais usuários do serviço judiciário, sem prejuízo da garantia mínima de condições para a prestação jurisdicional ininterrupta no tocante às medidas de urgência;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados para correção do problema inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo que transita pela referida Unidade Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos e expediente forense no Gabinete da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Nanuque, no dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Ficam suspensas as audiências e sessões de julgamento do tribunal do júri agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de agenda da Unidade Judiciária.

Art. 3º Os servidores, estagiários e colaboradores lotados no gabinete da referida unidade ficam dispensados do registro de ponto presencial, devendo realizar suas atividades na referida data em regime de teletrabalho, mediante autorização e acompanhamento da chefia imediata, mantendo-se, quando houver condições técnicas e de conectividade, o atendimento pelos meios eletrônicos disponibilizados, tais como telefone, email institucional e outros canais oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, 17 de agosto de 2026.

(a) LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nanuque